PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

Of.nº128/12-GAB

Jataizinho, 11 de junho de 2012.

À Sua Excelência, a Senhora
Miriam Lúcia Tarosso da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Jataizinho – PR

Assunto: ***Encaminha Projeto de Lei – Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA para o quadriênio 2010-2013 e NA Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO para 2012 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do Município para o ano de 2012.***

Senhora Presidente,

Temos a honra de encaminhar à apreciação dessa colenda Casa de Leis o projeto de lei que dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária –LDO para o exercício de 2012 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do Município para o exercício de 2012, conforme exposição de motivos anexo.

Solicitamos o vosso especial empenho no sentido de convocar reuniões extraordinárias para apreciação do referido projeto, devido a urgência na deliberação da matéria, para fins de formalização de convênios para perfuração de poços artesianos em nosso Município, cujo prazo está se esgotando.

Sendo o que se nos oferece na oportunidade, despedimo-nos renovando protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATAIZINHO
N.º 1675
Em 11/06/2012

Reinaldo Cícero Martins
Assessor Legislativo

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Centro. CEP 86210-000 Fone: 43 3259-1316/Fax: 43 3259-1574
e-mail: jataizinho@p-jataizinho.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 20/2012

SUMULA: Dispõe sobre a inclusão de ação no Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO – para o exercício de 2012 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento programa do Município para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica incluso no Plano Plurianual Anual –PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 895/2009 de 29/09/2009 no Programa 0030 – Sistema de Água, a ação PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL conforme segue:

001 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL
Meta: Construção de Sistemas de Água na Zona Rural do Município.
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0030 – Sistema de Água

Artigo 2º - Fica incluso na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 950/2011 de 06/06/2011, no Programa 0030 – Sistema de Água, a ação PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL conforme segue:

001 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL
Meta: Construção de Sistemas de Água na Zona Rural do Município
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural
Programa: 0030 – Sistema de Água

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Artigo 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício corrente, no valor de até 703.893,96 (Setecentos e três mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos) conforme segue:

ORGÃO: 02 – SECRETARIA DE GOVERNO
UNIDADE: 02.007 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
FUNÇÃO: 17- SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO: 511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL
PROGRAMA: 0030 – SISTEMA DE ÁGUA
PROJETO: 02.007.17.511.00301.001 – PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ZONA RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$: 679.459,74
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$: 24.434,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$: 703.893,96

Artigo 4º - Como recursos para a abertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os provenientes de Excesso de Arrecadação da **Fonte de Recursos 3.1.779** no valor de R$: **679.459,74** (Selscentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos) provocado pelo repasse do Convênio sob nº. TC/PAC 0295/2010 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde de conformidade com o Inciso II - Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 8 § 1º da Lei Municipal nº. 956/2011 de 24/10/2011 e R$: **24.434,22** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior da **fonte de Recursos 0.3.000** de conformidade com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 7º, § 1º da Lei Municipal nº. 956/2011 de 24/10/2011.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 29 /2012

Enviamos Projeto de Lei a esta Casa com a finalidade de solicitar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual – PPA – quadriênio 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO -2012 e a abertura de crédito adicional especial visando adequar as Leis de Planejamento do Município para a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2012..

Tal necessidade verifica-se em razão da necessidade inserir no orçamento programa do Município do exercício de 2012, a previsão para a execução de obras de saneamento rural decorrentes do convênio firmado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SÁUDE – TC/PAC 0295/2010 para a Construção de Sistemas de Água na zona rural do Município, possibilitando ao homem do campo acesso à água tratada, de forma a melhorar os níveis de saúde pública no Município com a implantação desta ação de saneamento, elevando o padrão de vida dos moradores da zona rural do Município.

Informamos que o referido projeto refere-se à adequação dos planejamentos feitos para o quadriênio 2010 a 2013, sendo necessárias suas revisões e alterações sempre que a situação assim exigir, de maneira que os recursos financeiros disponíveis possam ser utilizados pelo Município dentro do contexto de seu planejamento de gestão.

Diante do exposto acima, solicitamos dos nobres edis, atenção especial ao nosso projeto, e nos colocamos a inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Jataizinho-Pr, 08 de Junho de 2012.

WILSON FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL